



## **LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 008/2018**

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17, concede a Empresa **RESTAURANTE JACINTO MELO LTDA - ME, (LA PLAZA GRILL RESTAURANTE)** inscrita no CNPJ sob nº 14.976.410/0001-87, estabelecida à Rua Presidente Vargas, nº 2.121, Bairro São Francisco, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO, com validade até 08/02/2022** para a **Atividade de Restaurante (N.L- Não Listada)** no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 28.511/2017 - Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 08/02/2018; **Com as seguintes Condicionantes:**

**01- Apresentar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Laudo de Conformidade emitido pela Vigilância Sanitária do Município, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar desta data.**

**02- - Lâmpadas Fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Ecoponto Municipal – Prática contínua.**

*A concessão desta Autorização deverá atender a Lei Municipal 3.717/2004 e demais Legislações vigentes sob pena de revogação da mesma.*

**Patrocínio, MG, 08 de Fevereiro de 2018.**

**ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE**



## **LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 009/2018**

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto n°. 3.372/17, concede a Empresa **POSTO DE MOLAS PATROCÍNIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 22.147.078/0001-76, estabelecida à Rua Tupi, n° 95, Bairro Carajás, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO, com validade até 08/02/2022** para a **Atividade de Comércio Varejista de peças e acessórios para veículos automotores e prestação de serviços de mecânica, (Classe 0)** no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo n°. 31.578/2017 - Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 08/02/2018; **Com as seguintes Condicionantes:**

- 01- O óleo retirado da caixa separadora deve ficar armazenado em recipientes em boas condições e posteriormente destinado à empresa especializada – prazo de 90 dias.**
- 02- Apresentação junto a Secretaria de Meio Ambiente dos comprovantes da destinação do óleo proveniente da caixa separadora, das estopas usadas e das vendas das sucatas geradas pelo empreendimento – prazo de 90 dias.**
- 03- Os locais destinados à armazenagem de sucatas e pneus devem ser cobertos e com piso impermeabilizado - prazo de 90 dias.**
- 04- Lâmpadas Fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Ecoponto Municipal – Prática contínua.**

*A concessão desta Autorização deverá atender a Lei Municipal 3.717/2004 e demais Legislações vigentes sob pena de revogação da mesma.*

**Patrocínio, MG, 08 de Fevereiro de 2018.**

---

**ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

## **LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 010/2018**



O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17, concede a Empresa **COMERCIAL PATROCINENSE DE PÁSSAROS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 38.646.279/0001-58, estabelecida à Avenida Jacinto Barbosa, nº 348, Bairro São Francisco, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO, com validade até 08/02/2022** para a **Atividade de Comércio Varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, (N.L – Não Listado)** no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 34.549/2017 - Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 08/02/2018; **Com a seguinte Condicionante:**

**01- Lâmpadas Fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Ecoponto Municipal – Prática contínua.**

*A concessão desta Autorização deverá atender a Lei Municipal 3.717/2004 e demais Legislações vigentes sob pena de revogação da mesma.*

**Patrocínio, MG, 08 de Fevereiro de 2018.**

---

**ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

## **LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 011/2018**

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17, concede a Empresa **PROJETEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.971.779/0001-06, estabelecida à Avenida Faria Pereira, nº 4.060, Bairro Industrial, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO, com validade até 08/02/2022** para a **Atividade de Prestação de serviços de construção de rede elétrica de alta e baixa tensão, projetos de topografia , elétricos, limpeza de faixa e iluminação pública (Classe 0)** no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 34.422/2017 - Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 08/02/2018; **Com a seguinte Condicionante:**

**01- Lâmpadas Fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Ecoponto Municipal – Prática contínua.**

*A concessão desta Autorização deverá atender a Lei Municipal 3.717/2004 e demais Legislações vigentes sob pena de revogação da mesma.*

**Patrocínio, MG, 08 de Fevereiro de 2018.**

**ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

## **LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 012/2018**



O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17, concede a Empresa **ADUBOORGAM FERTILIZANTES ORGANOMINERAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.549.335/0001-57, estabelecida à Rua Colômbia, nº 3.317, Bairro Nações, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO, com validade até 08/02/2022** para a **Atividade de Formulação de Adubos e Fertilizantes (Classe 1)** no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 1.692/2018 - Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 08/02/2018; **Com a seguinte Condicionante:**

**01- Lâmpadas Fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Ecoponto Municipal – Prática contínua.**

**02 – Instalação de exaustor no setor de produção.**

**03- Instalação de caixa de contenção.**

**04- Instalação de canaletas de contenção, ligadas a caixa.**

**05 – Implantação de sistema de controle de pragas e roedores.**

**06- Apresentação a Secretaria de Meio Ambiente do relatório de cumprimento das respectivas condicionantes - no prazo de 06 (seis) meses a contar desta data.**

*A concessão desta Autorização deverá atender a Lei Municipal 3.717/2004 e demais Legislações vigentes sob pena de revogação da mesma.*

**Patrocínio, MG, 08 de Fevereiro de 2018.**

---

**ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

**LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 013/2018**



O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17, concede a Empresa **WBR INTERNET LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.727.195/0001-27, estabelecida à Avenida Rui Barbosa, nº 706, Centro, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO, com validade até 08/02/2022** para a **Atividade de Torre de Transmissão de dados - Provedor de acesso a internet e redes de comunicação, (N.L – Não Listada) localizada à Rua República do Líbano, nº 1.033, Bairro Serra Negra, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 879/2018 - Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 08/02/2018; Com as seguintes Condicionantes:**

**01- Cumprir os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 13.116 sobre as normas para a instalação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações.**

**02- Apresentar anualmente um relatório técnico fotográfico comprovando a manutenção do equipamento e local onde se encontra instalado.**

*A concessão desta Autorização deverá atender a Lei Municipal 3.717/2004 e demais Legislações vigentes sob pena de revogação da mesma.*

**Patrocínio, MG, 08 de Fevereiro de 2018.**

---

**ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE**



## **LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 014/2018**

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17, concede a Empresa **WBR INTERNET LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.727.195/0001-27, estabelecida à Avenida Rui Barbosa, nº 706, Sala 19, Centro, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO, com validade até 08/02/2022** para a **Atividade de Torre de Transmissão de dados - Provedor de acesso a internet e redes de comunicação, (N.L – Não Listada) localizada** à Avenida Rui Barbosa, nº 706, Centro, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 870/2018 - Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 08/02/2018; **Com as seguintes Condicionantes:**

- 01- Cumprir os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 13.116 sobre as normas para a instalação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações.**
- 02- Apresentar anualmente um relatório técnico fotográfico comprovando a manutenção do equipamento e local onde se encontra instalado.**

*A concessão desta Autorização deverá atender a Lei Municipal 3.717/2004 e demais Legislações vigentes sob pena de revogação da mesma.*

**Patrocínio, MG, 08 de Fevereiro de 2018.**

---

**ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

## **LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 015/2018**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17, concede a **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PATROCÍNIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.405.160/0016-00, estabelecida à Avenida Dom José André Coimbra, nº 2.200, Centro, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, com validade até **08/02/2022** para a **Atividade de Comércio e ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins (Classe 2) – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças**, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 34.197/2017 - Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 08/02/2018; **Com as seguintes Condicionantes:**

**01- Lâmpadas Fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Ecoponto Municipal, à Rua Joaquim Cardoso Naves, nº 495, Bairro Marciano Brandão – Prática contínua.**

**02- Proceder de acordo com a norma ABNT NBR de 2004 quando houver embalagens danificadas, abertas ou com vazamentos – Prática contínua.**

*A concessão desta Autorização deverá atender a Lei Municipal 3.717/2004 e demais Legislações vigentes sob pena de revogação da mesma.*

**Patrocínio, MG, 08 de Fevereiro de 2018.**

---

**ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE**

**LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 016/2018**





O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17, concede ao Empreendedor **ADEMAR RODRIGUES FERREIRA, (MUNDIAL BATERIAS)** inscrito no CNPJ sob nº 20.632.561/0001-10, estabelecido à Avenida Brasil, nº 1554, Bairro Serra Negra, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO, com validade até 08/02/2022** para a **Atividade de Comércio varejista de baterias, peças e acessórios para veículos automotores (Classe 0)** no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 40.400/2017 - Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 08/02/2018; **Com as seguintes Condicionantes:**

**01- Lâmpadas Fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Ecoponto Municipal, à Rua Joaquim Cardoso Naves, nº 495, Bairro Marciano Brandão – Prática contínua.**

**02- Apresentar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente o comprovante de recolhimento das baterias usadas pela empresa fornecedora – Prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data.**

*A concessão desta Autorização deverá atender a Lei Municipal 3.717/2004 e demais Legislações vigentes sob pena de revogação da mesma.*

**Patrocínio, MG, 08 de Fevereiro de 2018.**

---

**ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**



## **LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 017/2018**

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17, concede a Empresa **OPÇÃO CAFÉ ARMAZÉNS GERAIS LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob nº 17.374.487/0001-75, estabelecida à Rua Expedicionário Francisco Caracioli, nº 2451, Distrito Industrial, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO, com validade até 08/02/2022** para a **Atividade de Beneficiamento primário de produtos agrícolas; Limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação, código G-04-01-4 (Classe 0) – Armazenagem de grãos ou sementes não associadas a outras atividades**, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 39.087/2017 - Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 08/02/2018; **Sem Condicionantes.**

*A concessão desta Autorização deverá atender a Lei Municipal 3.717/2004 e demais Legislações vigentes sob pena de revogação da mesma.*

**Patrocínio, MG, 08 de Fevereiro de 2018.**

---

**ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE**



## **LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 018/2018**

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17, concede a Empresa **OPÇÃO CAFÉ LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.138.498/0001-77, estabelecida à Rua Expedicionário Francisco Caracioli, nº 2457, Distrito Industrial, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO, com validade até 08/02/2022 para a Atividade de Comércio atacadista de café, cereais, sacarias novas e usadas, prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas em geral, prestação de serviço de beneficiamento de café para terceiros em máquina ambulante**, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 39.102/2017 - Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 08/02/2018; **Com as seguintes Condicionantes:**

**01- Lâmpadas Fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Ecoponto Municipal, à Rua Joaquim Cardoso Naves, nº 495, Bairro Marciano Brandão – Prática contínua.**

**02- Renovação do Alvará de Funcionamento junto a Secretaria Municipal de Urbanismo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, apresentar o comprovante na Secretaria de Meio Ambiente.**

*A concessão desta Autorização deverá atender a Lei Municipal 3.717/2004 e demais Legislações vigentes sob pena de revogação da mesma.*

**Patrocínio, MG, 08 de Fevereiro de 2018.**

---

**ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**



## **LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 019/2018**

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17, concede a Empresa **PÃO DE QUEIJO CANTINHO DE MINAS PATROCÍNIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.151.784/0001-35, estabelecida à Rua Cesário Alvim, nº 1125, Centro, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO, com validade até 08/02/2022 para a Atividade de Fabricação e comércio de produtos de padaria e confeitaria (Classe 0)** no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 37.796/2017 - Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 08/02/2018; **Com as seguintes Condicionantes:**

- 01- Apresentar comprovante de controle de pragas e roedores realizado por empresa especializada.**
- 02 -Lâmpadas Fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Ecoponto Municipal, à Rua Joaquim Cardoso Naves, nº 495, Bairro Marciano Brandão – Prática contínua.**
- 03- Apresentar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Laudo de Conformidade emitido pela Vigilância Sanitária do Município, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar desta data.**

*A concessão desta Autorização deverá atender a Lei Municipal 3.717/2004 e demais Legislações vigentes sob pena de revogação da mesma.*

**Patrocínio, MG, 08 de Fevereiro de 2018.**

---

**ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

## **LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 020/2018**

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17, concede a Empresa **BOM NEGÓCIO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.998.587/0001-32, estabelecida à Avenida Marciano Pires, nº 978, Distrito Industrial, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO, com validade até 08/02/2022 para a Atividade de Comércio e ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins, (Código B-06-01-8 Classe 1)** no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 34.261/2017 – Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 08/02/2018; **Com a seguinte Condicionante:**

**01- Lâmpadas Fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Ecoponto Municipal, à Rua Joaquim Cardoso Naves, nº 495, Bairro Marciano Brandão – Prática contínua.**

*A concessão desta Autorização deverá atender a Lei Municipal 3.717/2004 e demais Legislações vigentes sob pena de revogação da mesma.*

**Patrocínio, MG, 08 de Fevereiro de 2018.**

---

**ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE**



## **LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 021/2018**

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17, concede a Empresa **SENNÁ GÁS & ÁGUA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.841.581/0001-88, estabelecida à Avenida José Amando Queiroz, nº 846, Bairro São Vicente, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO, com validade até 08/02/2022 para a Atividade de Comércio atacadista e varejista de gás liquefeito de petróleo, (GLP) e água mineral - Classe 0**, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 36.299/2017 – Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 08/02/2018; **Com a seguinte Condicionante:**

**01- Lâmpadas Fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Ecoponto Municipal, à Rua Joaquim Cardoso Naves, nº 495, Bairro Marciano Brandão – Prática contínua.**

*A concessão desta Autorização deverá atender a Lei Municipal 3.717/2004 e demais Legislações vigentes sob pena de revogação da mesma.*

**Patrocínio, MG, 08 de Fevereiro de 2018.**

---

**ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE**